

LEI N° 11.079, DE 6 DE JUNHO DE 2011.

Declara de utilidade pública o Instituto Cultural São Francisco de Assis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Cultural São Francisco de Assis, com sede nesta Capital, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de junho de 2011.

José Fortunati,
Prefeito.

Cleci Maria Jurach,
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.